



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.206/2017

Data: 04 DE JULHO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.002.12.365.0018.1197	TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
4490510000 01000 596	Obras e instalações	R\$	300.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso 01000 recursos próprios – conta bancária 01505285-3 da caixa econômica federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição _____	Página <u>2</u>
<u>5/7/17</u> DATA	<u>Donieli</u> /RS

